

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
CNPJ/MF 92.702.067/0001-96
COMPANHIA ABERTA – NIRE 43300001083
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. a comparecer às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que serão realizadas dia 25 de abril de 2019, às 14 horas, na Sede da Companhia, na Rua Capitão Montanha nº 177, com entrada pela Rua Caldas Junior 108, 4º andar, no Salão Nobre, em Porto Alegre – RS, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

I. EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, as Demonstrações Financeiras em IFRS, o Relatório da Administração, o Relatório dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018;
3. Ratificar o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio e sua imputação aos dividendos;
4. Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital elaborada para fins do Art. 196, da Lei 6.404/76;
5. Deliberar sobre a proposta de pagamento de dividendos totais, para o exercício de 2019, em montante correspondente a 40% do lucro líquido do exercício;
6. Deliberar sobre o montante da verba destinada à remuneração global dos Administradores, bem como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal;
7. Definir o número de integrantes e eleger os membros do Conselho de Administração, observadas as disposições constantes dos Arts. 141 e 147 da Lei nº 6.404/76; e
8. Eleger membros do Conselho Fiscal, efetivos e respectivos suplentes, observadas as disposições constantes do Art. 162 da Lei nº 6.404/76.

II – EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1. Deliberar sobre a proposta de aumento do capital social de R\$ 4.396.719.070,54 (quatro bilhões, trezentos e noventa e seis milhões, setecentos e dezenove mil, setenta reais e cinquenta e quatro centavos), para R\$5.200.000.000,00 (cinco bilhões e duzentos milhões de reais), sem a emissão de novas ações, mediante o aproveitamento das Reservas de Expansão e Estatutária no valor de R\$ 803.280.929,46 (oitocentos e três milhões, duzentos e oitenta mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).
2. Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social no seguinte sentido:
 - i. Caso aprovado o aumento de capital proposto pelo Conselho de Administração no item 1 da Ordem do Dia, alterar o artigo 4º para refletir o novo valor do capital social da Companhia;

- ii. Alterar o artigo 5º para refletir a composição acionária atualizada após conversões de ações já realizadas;
- iii. Aprimorar a redação do artigo 15, e do §1º para aderência à Lei 13.303/16, e melhores práticas do mercado;
- iv. Incluir novo §3º no artigo 15, para estabelecer a representação da Companhia de forma clara e direta;
- v. Renumerar o atual §3º do artigo 15, para §4º, aprimorando a redação para registrar que a posse de administradores sujeita-se à homologação da eleição pelo Banco Central do Brasil;
- vi. Incluir novo §5º ao artigo 15 para aprimoramento de redação às atuais normas de regulação do mercado;
- vii. Aprimorar a redação do artigo 17 em aderência a legislação vigente, excluindo os parágrafos 1º e 2º;
- viii. Inclusão de novo artigo 18, e § único em linha com as melhores práticas de gestão bancária, mitigação de riscos de conflito de voto de administrador;
- ix. Renumerar o atual artigo 18 para 19, e aprimorar a redação em aderência à Lei 13.303/16 (art. 8º, III, Art. 12, Art. 24)
- x. Suprimir o atual artigo 19, dispondo-se sobre a remuneração no novo artigo 19 e parágrafos seguintes;
- xi. Aprimorar a redação do artigo 20 adequando o número mínimo e máximo de membros previsto na Lei 13.303/16;
- xii. Excluir o §2º do artigo 20, em razão das novas normas estabelecidas pela Lei nº 13.303/16, para indicação pelo Controlador, de membros para o Conselho de Administração, renumerando o §3º para o atual §2º, e readequando o texto do artigo 40 em razão da exclusão do §2º do artigo 20;
- xiii. Ajuste redacional no artigo 23 para indicar que a disposição também se aplica a vaga ocupada por membro eleito pelos acionistas minoritários detentores de ações preferenciais;
- xiv. Alterar o §1º do artigo 23, para estabelecer limitação a afastamento temporário;
- xv. Incluir novo §1º no artigo 24 para estabelecer regra a ser observada na hipótese de ausência, em reunião, do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, renumerando o §único para novo §2º;
- xvi. Aprimorar a redação do artigo 25, alterando o quórum para realização das reuniões;
- xvii. Excluir o artigo 26 e § único, em razão da inclusão dos novos §§ 2º, 3º e 4º do artigo 25, adicionando quórum para deliberações, e a possibilidade de participação dos membros do Conselho em reunião à distância, condicionada às exigências de validade;
- xviii. Adequar a redação do artigo 28 e dos itens 1, 3, 4, 5, 6, e 11, incluindo os itens 15, 19, 20, 21 e 22 em linha com as boas práticas de Governança Corporativa, e renumerando os itens 15, 16, e 17 para os atuais 16, 17, e 18;
- xix. Renumerar o artigo 29 para o novo 28, aprimorando a redação do item 1, e adequando ao § único a referência ao novo artigo 24;
- xx. Incluída nova seção V, e artigo 29 para aprimoramento estrutural, em aderência à Lei 13.303/16;

xxi. Alterado o artigo 30, para incluir o número mínimo de diretores em aderência à Lei 13.303/16, excluído o § 1º para permitir redistribuição de atribuições entre membros da Diretoria, renumerando o §2º para § único;

xxii. Alterar o artigo 31 para ajustar o prazo do mandato e limitação de reconduções conforme estabelecido pela Lei 13.303/16;

xxiii. Aprimorar a redação do artigo 36 para melhor aderência às melhores práticas de gestão bancária, governança e à Lei 13.303/16;

xxiv. Alterar o artigo 39 aprimorando as regras de composição e mandato do Conselho Fiscal em aderência à Lei 13.303/16;

xxv. Alterar o artigo 82 para excluir o termo “ajustado” para cálculo da reserva de investimentos, para adequar a redação ao disposto no inciso II do art. 194 da lei nº 6.404/76;

xxvi. Incluir novo § 1º no artigo 93, em atendimento ao art. 9º §4º da Lei 13.303/16, renumerando o atual § único para §2º;

xxvii. Adequação redacional do § 3º do artigo 6º; do §1º do novo artigo 19; e dos artigos 33, 98, e 99;

xxviii. Renumerar o atual artigo 27 para o novo 26, o atual 28 para 27, em decorrência das alterações acima.

3. Consolidar o Estatuto Social para refletir as alterações referidas no item “2” acima.

INFORMAÇÕES GERAIS:

A participação dos acionistas poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, ou ainda via Boletim de Voto a Distância. As orientações detalhadas para participação constam no Manual para Participação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária e são resumidas a seguir:

Presencial: o acionista deverá portar documento de identificação e comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade. Para acionistas pessoas jurídicas, devem ser

apresentados os documentos que comprovem a regularidade de representação, incluindo Ata de eleição dos Administradores, se for o caso.

Procuração Física: os acionistas poderão ser representados por mandatários constituídos na forma do Art. 126 da Lei nº 6.404/76, devendo a procuração ter firma de outorgante reconhecida em cartório. Com o objetivo de organizar os trabalhos das Assembleias, a Administração da Companhia solicita que o instrumento de mandato e os demais atos societários que comprovem a regularidade da representação sejam depositados na sede da Companhia, Rua Caldas Junior nº 108 – 7º andar, aos cuidados da Unidade de Relações com Investidores, com até 48 horas da data prevista para a realização das Assembleias Gerais.

Voto a Distância: os acionistas também poderão exercer o voto por meio do Boletim de Voto a Distância, conforme previsto nos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/09 e alterações, que deverá ser enviado aos seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes no Manual para Participação nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária.

Os documentos relativos aos itens da ordem do dia encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social do Banrisul e foram disponibilizados nos *websites* de

Relação com Investidores (www.banrisul.com.br/ri - Governança Corporativa - Assembleias), B3 (www.b3.com.br) e Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br).

Porto Alegre, 25 de março de 2019.

Luiz Gonzaga Veras Motta
Vice-Presidente do Conselho de Administração
no Exercício da Presidência